



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta

36000747163202600

Ano

2026

CNPJ

05543314000154

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

CPF do Dirigente

04141537152

População

263.708

Telefone

66981230164

Município

RONDONÓPOLIS

CEP

78.710-100

Endereço

RIO BRANCO, SANTA MARTA

E-mail

mykaellthiago@gmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição

EMENDA

Número

38050014

Valor

2.145.058,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNES

2396785

Valor

R\$ 2.145.058,00

Valor da Proposta: R\$ 2.145.058,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Valor

2.145.058,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

OUTROS

Apresentar Justificativa

Valor

2.145.058,00

Justificativa

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a adesão à Emenda Parlamentar Individual Federal destinada ao custeio de serviços de assistência hospitalar ambulatorial. A Atenção Especializada desempenha papel estratégico na Rede de Atenção à Saúde, sendo responsável pela oferta de consultas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e atendimentos de média complexidade. A manutenção regular desses serviços depende do abastecimento contínuo de insumos e medicamentos, imprescindíveis para assegurar a qualidade, segurança e resolutividade da assistência prestada à população. Entretanto, verifica-se crescente demanda pelos serviços especializados, aliada ao aumento dos custos dos insumos médico-hospitalares e medicamentos, o que tem gerado significativa pressão sobre o orçamento municipal da saúde. Tal cenário exige a captação de recursos adicionais para garantir a continuidade dos atendimentos, evitar desassistência e prevenir a interrupção de procedimentos essenciais. JUSTIFICATIVA A adesão à referida emenda possibilitará:

- ¿ Reforçar o estoque estratégico das unidades de Atenção Especializada;
- ¿ Assegurar a continuidade e regularidade dos atendimentos;
- ¿ Reduzir riscos de desabastecimento;
- ¿ Melhorar a qualidade da assistência e a segurança dos pacientes;
- ¿ Otimizar os recursos próprios do Município.

Ressalta-se que a aplicação dos recursos observará rigorosamente a legislação vigente, as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Dessa forma, a adesão à Emenda Federal mostra-se oportuna, necessária e alinhada às diretrizes de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, contribuindo para a ampliação do acesso e a melhoria dos serviços ofertados à população.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	2.145.058,00